



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 449/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andréle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 662 a 666/2022
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 056/2022
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 043/2022
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 042/2022

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 662, DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do senhor **DOUGLAS DAMASIO DA SILVA**, classificado em 66º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 663, DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da

senhora **MARINA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BOGADO**, classificada em 52º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 664, DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora **GABRIELA APARECIDA VICENTE LACHESKI GONÇALVES**, classificada em 50º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 665, DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 449/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022.

ANO II

fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora **DANIELA DA SILVA LEITE**, classificada em 18º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, Nível II, Classe A, 20 (vinte) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 666, DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal **Aline Pardino Moreira**, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 165/2022

Pregão Eletrônico nº 056/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro preço para eventual locação de veículos pesados, do tipo Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Esteira com Lâmina incluindo-se motoristas e demais custos derivados da utilização dos veículos, a fim de que sejam atendidas as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 01 de agosto de 2022. **Local:** <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". **Edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no **Portal ComprasBR** no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - **Portal de Transparência do Município** no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - **Portal de**

Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 15 de julho de 2022.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 043/2022.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020.

Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº144/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2022, que tem como objeto a Registro de Preços para aquisição de medicamentos de Atendimento Especializado (Alto Custo), para atender as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Água Clara/MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: **Resultado da Licitação: Empresa:** A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 82.225.947/0001-65, **Valor:** R\$ 20.266,00 (Vinte mil, duzentos e sessenta e seis reais). **Empresa:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 00.802.002/0001-02, **Valor:** 25.974,08 (Vinte e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos). **Empresa:** CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 03.652.030/0001-70, **Valor:** R\$ 2.751,50 (Dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **Empresa:** CIRURGICA PARANAVALI LTDA, CNPJ/MF Nº 30.766.874/0001-15, **Valor:** R\$ 145.430,10 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e dez centavos). **Empresa:** CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/MF Nº 23.228.076/0001-74, **Valor:** R\$ 21.301,20 (Vinte e um mil trezentos e um reais e vinte centavos). **Empresa:** COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ/MF Nº 09.315.996/0001-07, **Valor:** R\$ 3.499,20 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **Empresa:** DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/MF Nº 27.463.638/0001-15, **Valor:** R\$ 2.383,50 (Dois mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). **Empresa:** DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 03.924.435/0001-10, **Valor:** R\$ 65.993,70 (Sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos). **Empresa:** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ/MF Nº 76.386.283/0001-13, **Valor:** R\$ 132.622,90 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos). **Empresa:** F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 28.093.678/0001-85, **Valor:** R\$ 3.672,42 (Três mil, seiscentos e setenta e dois reais



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 449/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022.

ANO II

e quarenta e dois centavos). **Empresa:** FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 40.724.582/0001-73, **Valor:** R\$ 283,50 (Duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). **Empresa:** FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 25.034.906/0001-58, **Valor:** R\$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais). **Empresa:** HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ/MF Nº 26.921.908/0002-02, **Valor:** R\$ 5.634,00 (Cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais). **Empresa:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 12.889.035/0001-02, **Valor:** R\$ 12.827,59 (Doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos). **Empresa:** WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 43.025.186/0001-46, **Valor:** R\$ 3.615,00 (Três mil, seiscentos e quinze reais). **DESERTOS:** "Lotes 18, 21, 38, 48, 100". **FRACASSADOS:** "Lote 27, 33, 34, 43, 44, 54, 77", conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 447.070,69 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, setenta reais e sessenta e nove centavos), o prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 15 de julho de 2022.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de especializada para prestação de serviços de aferição de tacógrafos destinados aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Água Clara MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referencia., em atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Ratifico a Dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 150/2022. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** nº 042/2022. **EMPRESA:** VISTEC – VISTORIA TECNICA LTDA. **CNPJ:** 29.036.057/0001-61. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.620,12 (Sete mil, seiscentos e vinte reais, doze centavos).

Água Clara – MS, 14 de julho de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal - Água Clara - MS